



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS (PPGERN)
www.ppgern.ufc.br

EDITAL Nº 04/2018 de 26 de Junho de 2018

SELEÇÃO PARA MESTRADO EM ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS TURMA 2018.2

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS (PPGERN), no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução Nº 14/CEPE, de 16 de outubro de 2013, torna público o edital em referência às normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do CURSO DE MESTRADO do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais em conformidade com as exigências do Regimento Interno deste Programa e da Resolução Nº 31/CEPE, de 10 de outubro de 2006, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFC. O Edital foi aprovado pela Comissão de Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais em Reunião realizada em 25/06/2018. Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.ppgern.ufc.br> ou na secretaria do Programa (ppgern@ufc.br, fone: 85 3366-9704).

1. NÚMERO DE VAGAS: 3 (três) vagas

A relação das linhas de pesquisa e do número de vagas disponibilizadas em cada uma delas está apresentada no ANEXO I (Pág. 9).

2. SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1 As solicitações de inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de MESTRADO do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais para o **Período Letivo de 2018.2** deverão ser efetuadas no **período de 26 de junho de 2018 a 09 de julho de 2018, por meio de dois procedimentos:**

1^o – O candidato deverá preencher o formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (aba processos seletivos *stricto sensu*);

2^o – O candidato deverá entregar (pessoalmente ou por procuração ou via correios, por serviço de encomenda expressa de documentos) toda a documentação relacionada no item 2.5 deste edital, na **Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais, no Bloco 902, Centro de Ciências, Universidade Federal do Ceará, Campus do PICI, Fortaleza-Ceará, CEP: 60440-900.**

2.2 Após realizadas as solicitações de inscrições pelo endereço eletrônico (<http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>), os candidatos **deverão entregar pessoalmente (ou por procuração) toda a documentação exigida em envelope lacrado e identificado com o nome do candidato e edital para o qual está concorrendo, até o último dia de inscrição (24 de maio de 2018), nos horários estipulados no item 6 (cronograma de seleção), na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais, no endereço citado na alínea 2.1 no item 2^o. Caso os documentos sejam enviados pelos correios, a data de postagem deverá ser até o último dia das inscrições (09 de junho de 2018) especificado neste edital.**

2.3 Os documentos entregues, no ato da inscrição, poderão ser devolvidos aos candidatos reprovados e aos com indeferimento da inscrição, no prazo de até 30 dias após o tempo



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS (PPGERN)
www.ppgerm.ufc.br

determinado para o recurso contra o resultado final da seleção. Após esse prazo, os documentos não procurados serão destruídos.

2.4 Poderão inscrever-se candidatos residentes no Brasil ou no exterior.

2.5 Documentos necessários:

- a) Comprovante de Inscrição gerado/emitido pelo sistema no ato da solicitação de inscrição on-line, **impresso e devidamente ASSINADO**;
- b) Formulário de inscrição (disponível no **ANEXO I – pág. 10**);
- c) Requerimento dirigido à Coordenação (**ANEXO I – pág. 11**) solicitando a inscrição, devidamente **assinado** pelo candidato ou por seu representante legal mediante procuração. No requerimento, o candidato deverá afirmar, mediante declaração e assinatura, que se dedicará em tempo integral (dedicação exclusiva) às atividades da Pós-Graduação. Caso o candidato tenha vínculo institucional efetivo, o requerimento deverá conter a assinatura de concordância do chefe imediato na instituição de vínculo ou do representante legal dessa instituição.
- d) Cópia do Diploma do Curso de Graduação ou declaração do Coordenador do Curso de Graduação de que o aluno é potencial concludente e Histórico Escolar do Curso de Graduação.
- e) Currículo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br>), em versão impressa e encadernada, devidamente comprovado. As cópias (**legíveis e sem rasuras**) dos documentos comprobatórios correspondentes a cada item do currículo devem ser numeradas e anexadas seguindo rigorosamente a ordem apresentada na tabela de pontuação do **ANEXO I (Pág. 12)**. Devem ser anexadas somente cópias de comprovantes de itens que pontuarão no currículo conforme o **ANEXO I (Pág. 12)**. **Somente serão pontuadas as atividades e a produção científica a partir de 2015.**
- f) Cópia (legível e sem rasuras) do RG (Documento de Identidade), CPF, Título de Eleitor, comprovantes da última votação e Certificado de Reservista, quando couber. Para candidatos estrangeiros, não há exigência de título de eleitor e comprovante de votação.
- g) Candidatos com necessidades especiais devem, previamente, solicitar o atendimento especial do qual necessitam, tal como previsto e explicitado no item 2.6.

2.6 Do atendimento especial

2.6.1 O candidato que necessite de atendimento especial, de acordo com a Lei nº 7.853/1989 e o Artigo 27, incisos I e II do Decreto nº 3.298/1999, poderá solicitar condição especial para a realização das provas. Para tanto, deverá:

- a) no ato da inscrição *on-line*, indicar a condição de solicitante de atendimento especial, por meio de requerimento de atendimento especial;
- b) anexar, obrigatoriamente, aos documentos solicitados no item 2.4, o requerimento de atendimento especial e laudo médico, com indicação do tipo de deficiência da qual é portador e/ou com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No citado laudo, deverão constar o nome do médico que forneceu o documento, telefone para contato e o CRM do profissional. Poderão ser solicitados: b.1) no caso de deficiência visual: Dosvox, prova ampliada (fonte 24), prova em Braille, ledor; b.2) no caso de deficiência auditiva plena: intérprete em Libras (Libras não substitui a leitura em Língua Portuguesa); b.3) no caso de deficiência física que impossibilite o preenchimento da Folha-Resposta: transcritor; b.4) no caso de dificuldade acentuada de locomoção: espaço adequado.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS (PPGERN)
www.ppgern.ufc.br

2.6.2 De acordo com a Lei nº 7.853/1989, o tempo de realização das provas será acrescido de uma hora para as pessoas com deficiência que tenham solicitado atendimento especial previsto nas alíneas 'b.1', 'b.2' e 'b.3' do subitem anterior.

2.6.3 O candidato com deficiência que necessitar de atendimento especial e não anexar o laudo médico ou não cumprir os procedimentos, os prazos e os horários estabelecidos nos subitens deste Edital, ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais. O laudo médico original deve conter o nome legível e o CPF do candidato.

2.6.4 O atendimento às condições solicitadas no requerimento de atendimento especial ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

2.6.5 Os candidatos que estiverem hospitalizados, ou lactantes que queiram solicitar atendimento especial, deverão preencher protocolo, na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais, até 72 horas antes da realização das provas. Em nenhuma hipótese, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais atenderá solicitação de atendimento especial fora das dependências da universidade.

OBSERVAÇÕES:

1- Os nomes dos integrantes da comissão de seleção serão publicados no site <http://www.ppgern.ufc.br> no dia 10 de julho de 2018;

2- A homologação da inscrição do candidato está condicionada ao cumprimento de todas as exigências constantes no edital dentro do prazo previsto no item 2.1. As informações relativas ao deferimento/indeferimento das inscrições serão enviadas via e-mail cadastrado no formulário eletrônico de inscrição desse processo seletivo, no SIGAA/UFC, **sendo de inteira responsabilidade do candidato** o fornecimento de um e-mail válido;

3- Apenas os candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 2.1 do presente Edital, terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção;

4- A documentação para a inscrição deverá ser apresentada na sequência descrita no item 2.5;

5- **Não será aceita** a solicitação de inscrição com **documentação incompleta**, podendo ainda ser indeferida a solicitação do candidato que não atender aos termos estabelecidos neste Edital. Não será permitida a juntada de documentos após o período de inscrição.

2.7 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, responsabilizar-se-á pela veracidade de todas as informações prestadas.

2.8 A admissão dos candidatos selecionados para o curso de MESTRADO se concretizará pelo seu registro de matrícula, de acordo com o calendário acadêmico da Pós-Graduação para o período 2018.2, divulgado pelo Calendário Universitário 2018, disponível no site <http://www.ufc.br>. O candidato selecionado deverá apresentar o diploma ou certidão de que fez a solicitação do diploma no ato da matrícula.

3. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 ETAPA 1

3.1.1 - Consta de **Prova escrita** conforme cronograma apresentado no item 6. Esta prova incluirá questões referentes aos temas e à bibliografia apresentados no **ANEXO I (Pág. 09)**, de interpretação e compreensão de texto em inglês (sobre um artigo ou nota científica), na área de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS (PPGERN)
www.ppgern.ufc.br

Ecologia e Recursos Naturais, e uma **questão dissertativa** na qual o candidato explicará uma proposta de projeto e como esta se adequa nas linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação. Será permitido o uso de dicionário Inglês/Português impresso e as respostas deverão ser todas em português. Esta prova terá duração de 4 (quatro) horas e será realizada **no Auditório do Centro de Ciências, Bloco 902, Campus do PICI, da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza-Ceará, CEP: 60440-900, conforme cronograma explicitado no item 6**. A referida prova deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, não sendo permitida interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no **item 4** deste Edital.

3.2 Etapa 2

3.2.1 Arguição oral do Candidato: terá duração máxima de 30 minutos. Será realizada na sede do Programa (Campus do Pici - UFC), **na sala 1007**, Bloco 904, Campus do PICI, conforme data especificada no cronograma deste edital. A arguição oral será gravada em áudio e constará de arguição do candidato pela Comissão de Seleção. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no **item 4** deste Edital. O candidato que se recusar a fazer a arguição oral, nas condições especificadas neste Edital, será automaticamente eliminado.

3.2.2 Prova de Avaliação de Histórico Escolar e Currículo Lattes/CNPq documentado: consistirá em uma análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no **item 4** deste Edital.

3.3 O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia **23 de julho 2018**, por ordem de classificação dos aprovados, no endereço eletrônico <http://www.ppgern.ufc.br>.

3.4 Os atos a serem praticados ao longo dos processos seletivos (inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos) poderão ser realizados por procuradores constituídos pelos candidatos, mediante procuração simples.

4. FORMA DE AVALIAÇÃO

4.1 A cada uma das provas será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

4.2 ETAPA 1 é classificatória e eliminatória

Prova escrita: A prova escrita é classificatória e eliminatória, sendo que a nota mínima para classificação para a etapa seguinte é **5,0 (cinco)**. A prova escrita versará sobre questões desenvolvidas nos temas e bibliografias listados no **ANEXO I (Pág. 9)** deste Edital, questões sobre um artigo ou nota científica em inglês, na área de Ecologia e Recursos Naturais, e uma questão **dissertativa**. A questão dissertativa não será pontuada, mas servirá para auxiliar a Comissão de Seleção na arguição oral. Nessa questão, o candidato deverá explicar em, no máximo 30 linhas, um projeto de pesquisa e como esse projeto se adequa às linhas de pesquisa do programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais da UFC. **Será disponibilizado o espelho da resposta de todas as questões com os objetivos da correção da prova se for requerido pelo candidato**. Para as questões da prova escrita relacionadas ao artigo ou nota científica em inglês, na área de Ecologia e Recursos Naturais, os critérios avaliados serão: interpretação (peso 5) e compreensão (peso 5) do texto. Esta prova terá duração de **4 (quatro) horas**. Será exigido do candidato no mínimo 50% de acerto das questões referentes ao artigo ou



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS (PPGERN)
www.ppgern.ufc.br

nota científica em inglês. Caso contrário, o candidato será automaticamente eliminado. Para as questões relacionadas aos temas listados no **ANEXO I (Pág. 9)**, a avaliação será baseada nos seguintes critérios: a- resposta correta (peso 5), b- coesão do texto da resposta (peso 3) e c- coerência da resposta (peso 2). A resposta que não atender ao item a- não será avaliada quanto aos itens b- e c-.

4.3 ETAPA 2 é classificatória e eliminatória

Arguição oral do candidato: Será realizada apenas com os candidatos classificados na prova escrita. A arguição oral consistirá na avaliação do candidato pela banca examinadora, em relação aos seguintes pontos: expectativas profissionais e acadêmicas em relação ao curso, compromissos profissional e institucional e a adequação do candidato às linhas de pesquisa de interesse no Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais. A avaliação da arguição oral será baseada nos seguintes critérios e parâmetros: **a-** capacidade de organizar e expor as ideias (peso 4); **b-** objetividade, conteúdo e capacidade de sustentação dos argumentos expostos (peso 6).

Prova de avaliação de Histórico Escolar e Currículo: Serão analisados apenas os currículos dos candidatos classificados na prova escrita. Os aspectos analisados no currículo serão as produções científicas **comprovadas**, a partir de 2015, e a experiência profissional **comprovada** (**ANEXO I Pág. 12**), as quais serão utilizadas pela Comissão de Seleção para o somatório dos pontos. Artigos científicos deverão ser comprovados através de **impressão completa** do mesmo; os resumos simples e expandidos deverão ser comprovados com o certificado de apresentação e com a **impressão completa** do resumo dos anais do evento. A nota de cada candidato será relativizada em relação ao candidato com maior pontuação.

5. CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 A nota de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas provas, e os pesos de cada uma das provas serão:

Prova	Peso
Escrita	4
Currículo	2
Arguição oral	4

5.2 A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente da média final dos candidatos.

5.3 As vagas serão preenchidas pela ordem de classificação dos candidatos tendo sido observado o limite de vagas previsto no edital.

5.4 Há garantia de bolsa de estudos para todos os candidatos selecionados.

5.5 Caso ocorram, antes da matrícula, desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, respeitada a ordem de classificação e o número de vagas disponíveis.

5.6 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- | |
|---|
| <ol style="list-style-type: none">1. Prova Escrita2. Histórico Escolar e Currículo |
|---|



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS (PPGERN)
www.ppgern.ufc.br

Atenção: não há obrigatoriedade de preenchimento da totalidade de vagas previstas.

6. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO:

1- As datas de realização e homologação das inscrições, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

DATA	ETAPA	HORÁRIO/OBSERVAÇÕES
26/06/2018 a 09/07/2018	Período de inscrições http://www.si3.ufc.br/sigaa/public	Entrega de documentos: De 8:00h-12:00h e 14:00h-17:00h, de segunda a sexta, exceto feriados, na Secretaria PPGERN, conforme especificado neste edital
09/07/2018	Último dia para entregar pessoalmente (ou por procuração) a documentação exigida e último dia de postagem, caso seja enviado por correios.	Entrega de documentos: De 8:00h-12:00h e 14:00h-17:00h na Secretaria PPGERN, conforme especificado neste edital
10/07/2018	Publicação dos nomes dos integrantes da Comissão de Seleção do Edital 02/2018	http://www.ppgern.ufc.br
10/07/2018	Divulgação da homologação das inscrições	A notificação de homologação será feita, exclusivamente, através do e-mail cadastrado pelo candidato no SIGAA até 18:00h
11/07/2018 a 12/07/2018	Interposição de recurso homologação das inscrições (2 dias úteis)	Das 08:00h-12:00 e 14:00h a 17:00h, via e-mail (ver item 7)
13/07/2018	Resposta à interposição de recurso da divulgação da homologação de inscrições	Resposta pelo presidente da Comissão de Seleção, via e-mail cadastrado no SIGAA, até 18:00h
16/07/2018	Realização da Prova Escrita Local: Auditório do Centro de Ciências, Bloco 902, Campus do PICI da Universidade Federal do Ceará	Das 08:30h às 12:30h
16/07/2018	Realização da arguição oral em ordem alfabética. Local: Sala 1007, Bloco 904, Campus do PICI, Fortaleza	A partir das 13:30h
17/07/2018	Divulgação da lista dos candidatos Classificados na Etapa 1 – Prova escrita	Até 18:00h no site http://www.ppgern.ufc.br
18/07/2018 e 19/07/2018	Interposição de recurso da Etapa 1	Das 8:00h-12:00h e 14:00h-17:00h. Interposto formalmente pelo candidato, via documento assinado, presencialmente ou por procuração na Secretaria do PPGERN (ver item 7)
20/07/2018	Resposta à interposição de recurso da Etapa 1	Resposta pelo presidente da Comissão de Seleção, via e-mail cadastrado no SIGAA, até 18:00h
18/07/2018	Avaliação de histórico escolar e currículo Lattes/CNPq	Avaliação interna
23/07/2018	Divulgação do resultado final	Até 18:00h no site http://www.ppgern.ufc.br
24/07/2018 a 30/07/2018	Interposição de recursos do resultado final	Das 8:00h-12:00h e 14:00h-17:00h. Interposto formalmente pelo candidato, via documento assinado, presencialmente ou por procuração na Secretaria do PPGERN (ver item 7)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS (PPGERN)
www.ppgern.ufc.br

31/07/2018	Resposta à interposição de recurso do Resultado Final	Resposta pelo presidente da Comissão de Seleção, via e-mail cadastrado no SIGAA, até 18:00h
31/07/2018	Divulgação do resultado final após recurso	Até 18:00h no site http://www.ppgern.ufc.br
31/07/2018	Período de matrícula para os aprovados, conforme calendário universitário/UFC 2018	Via internet em https://si3.ufc.br/sigaa/verTelaLogin.do

7. RECURSOS

7.1 A admissão de recurso administrativo deverá ser interposta formalmente pelo candidato, via e-mail, para o resultado da homologação das inscrições, no prazo máximo de dois dias úteis após a divulgação do resultado;

7.2 A admissão de recurso administrativo deverá ser interposta formalmente pelo candidato, via documento assinado, presencialmente ou por procuração, para o resultado das etapas 1 e final, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais, no Bloco 902, Centro de Ciências, Universidade Federal do Ceará, Campus do PICI, Fortaleza-Ceará, CEP: 60440-900, no prazo máximo de dois dias úteis após a divulgação do resultado de cada etapa de avaliação (itens 4.2 e 4.3) e cinco dias úteis após a divulgação do resultado final da seleção no site <http://www.ppgern.ufc.br>. A análise de recurso será restrita ao resultado do candidato que interpor recurso no prazo estabelecido neste edital;

7.3 O recurso será analisado pela Comissão de Seleção e divulgado pelo Presidente da Comissão, via e-mail cadastrado no SIGAA, nas datas estabelecidas no Cronograma (item 6).

7.4 O candidato aprovado, mas não selecionado para preenchimento das vagas, não estará dispensado de novo exame de seleção do PPGERN nos editais subsequentes.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Será desclassificado, e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- c) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

8.2. A documentação dos candidatos não selecionados permanecerá na Secretaria do PPGERN por um período máximo de até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será inutilizada, salvo se o candidato ou seu procurador legal recolher pessoalmente a documentação na secretaria do PPGERN.

8.3 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pela Comissão de Coordenação do Programa de Pós-Graduação, de acordo com o regimento do Programa.

8.4 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se fizerem necessários, serão encaminhados para o e-mail cadastrado pelo candidato no ato da solicitação da inscrição no site <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>

8.5 Os candidatos deverão comparecer às provas munidos de documento oficial de identidade que tenha fotografia e portando caneta esferográfica azul ou preta. Não será permitido o uso de celulares durante as provas.

8.6 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita todas as normas estabelecidas neste Edital e no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS (PPGERN)
www.ppgern.ufc.br

Ecologia e Recursos Naturais (<http://www.ppgern.ufc.br/docs>), da Universidade Federal do Ceará, ao qual se inscreve.

Fortaleza, CE, 26 de junho de 2018.

Roberta Boscaini Zandavalli
Coordenadora do PPG-ERN/UFC



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS (PPGERN)
www.ppgern.ufc.br

ANEXO I
EDITAL N^o 04/2018
SELEÇÃO PARA MESTRADO EM ECOLOGIA E RECURSOS
NATURAIS
TURMA 2018.2

TOTAL DE VAGAS OFERTADAS: 03 (três)

Projeto de Pesquisa	Número de vagas
Sistemas Agroflorestais	Até 2
Manejo de Bacias Hidrográficas	Até 2
Ecologia de Aranhas	Até 2

TEMAS DA PROVA ESCRITA:

1. Adaptações dos organismos ao ambiente físico
2. Dinâmica de populações e metapopulações
3. Interações ecológicas
4. Estrutura e dinâmica de comunidades
5. Sucessão ecológica
6. Ecologia de paisagem e fragmentação de habitat
7. Ciclagem de nutrientes
8. Fluxo de energia em ecossistemas terrestres e aquáticos
9. Padrões de riqueza e diversidade biológica
10. Ecologia global e sustentabilidade

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA PARA A PROVA ESCRITA

- Begon, M., Townsend, C.R. & Harper, J.L.** 2007. Ecologia de Indivíduos a Ecossistemas. 4^a. ed. Artmed
- Cain, M.L., Bowman, W.D., Hacker S.D.** 2011. Ecologia. Artmed.
- Gotelli, N.J.** 2009. Ecologia. 4a. ed. Ed. Planta .
- Odum, E.P. & Barrett, G.W.** 2007. Fundamentos de Ecologia. 5^a. ed. Cengage Learning.
- Ricklefs, R.E.** 2011. A Economia da Natureza. 6^a. ed. Guanabara Koogan.
- Townsend, C.R., Begon, M.E. & Harper, J.L.** 2010. Fundamentos em Ecologia. 3a ed. Artmed. Porto Alegre.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS (PPGERN)
www.ppgern.ufc.br

SELEÇÃO PARA MESTRADO EM ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS
TURMA 2018.2 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Linha de pesquisa pretensa (incluir apenas as linhas listadas no ANEXO I): Opção: _____	FOTO
--	------

I. DADOS PESSOAIS

NOME:	
ESTADO CIVIL:	DATA DO NASCIMENTO:
NATURALIDADE:	SEXO:
RG:	CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	
RUA:	Nº
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	FONE:
E-MAIL:	FAX:
ENDEREÇO PROFISSIONAL:	
RUA:	Nº
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	FONE:

II. FORMAÇÃO ACADÊMICA: Caso tenha mais de uma formação em cada categoria, especificar no verso.

GRADUAÇÃO:	
NOME DO CURSO:	
INSTITUIÇÃO:	
CIDADE/ESTADO:	ANO DE CONCLUSÃO:
OUTRA GRADUAÇÃO: () SIM () NÃO	CURSO:
PÓS-GRADUAÇÃO (MAIOR TITULAÇÃO):	
NOME DO CURSO:	
INSTITUIÇÃO:	
CIDADE/ESTADO:	ANO DE CONCLUSÃO:
NÍVEL: () MESTRADO () DOUTORADO	
OUTRA PÓS-GRADUAÇÃO: () SIM () NÃO	CURSO:

III. ATIVIDADE PROFISSIONAL

DOCENTE ()	
INSTITUIÇÃO:	
DEPARTAMENTO:	
CIDADE:	ESTADO:
CARGO/FUNÇÃO:	DATA DE ADMISSÃO:
CARGA HORÁRIA SEMANAL:	
POSSUI LIBERAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARA CURSAR O MESTRADO: () SIM () NÃO	
NÃO DOCENTE ()	
INSTITUIÇÃO:	
DEPARTAMENTO/SETOR:	
CIDADE:	ESTADO:
CARGO/FUNÇÃO:	DATA DE ADMISSÃO:
CARGA HORÁRIA SEMANAL:	
POSSUI LIBERAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARA CURSAR O DOUTORADO: () SIM () NÃO	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS (PPGERN)
www.ppgern.ufc.br

SELEÇÃO PARA **MESTRADO** EM ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS

TURMA 2018.2 – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Exma. Sra. Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais, EU,

venho mui respeitosamente requerer de V.Sa. a inscrição a fim de concorrer ao processo de seleção, Turma 2018-2, para ingresso no Curso de MESTRADO em Ecologia e Recursos Naturais da UFC. Tenho ciência de que o meu projeto de DISSERTAÇÃO, obrigatoriamente, deverá ser desenvolvido em linhas de pesquisas do **ANEXO I** e que a Coordenação do Programa não se compromete com a disponibilidade de bolsa.

ASSINALE A OPÇÃO CABÍVEL QUANTO AO VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

() Comprometo-me, caso seja aprovado, que durante toda a vigência do Curso, me dedicarei exclusivamente, em tempo integral, às atividades do Curso de Mestrado em Ecologia e Recursos Naturais da UFC.

Fortaleza, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato

Assinatura e carimbo do representante legal ou chefe imediato da Instituição (caso tenha vínculo empregatício efetivo)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS (PPGERN)
www.ppgern.ufc.br

SELEÇÃO PARA **MESTRADO** EM ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS

TURMA 2018.2

Tabela de pontuação do Currículo Lattes

Critérios para pontuação do Currículo

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1. Publicações (somente será pontuada a produção dos últimos três anos, a partir de 2015)	
1.1 Artigos publicados em periódicos científicos (Qualis CAPES – Área Biodiversidade)	A1 = 1,0 A2 = 0,85 B1 = 0,70 B2 = 0,55 B3 = 0,40 B4 = 0,25 B5 = 0,10
1.2 Trabalhos apresentados em congressos científicos: Resumos, Resumos expandidos e anais (considerar no máximo 2 de cada)	Resumo = 0,10 Resumo expandido = 0,2 Artigos em anais = 0,3
1.3 Capítulos de livros publicados	0,25
1.4 Livros publicados	0,25
2. Experiência (Considerar apenas os 3 últimos anos – 2015 a 2018) – Pontuação máxima 1,5	
2.1 - Bolsista de iniciação científica (mínimo de 1 ano)	1,0
2.2 - Estágio de iniciação científica (não bolsista - mínimo de 1 ano)	0,5
2.3 - Estágio de monitoria (1 ano) e extensão (60 horas)	0,5
2.4 - Experiência profissional: ensino ou pesquisa (mínima de 1 ano)	0,5
3. Histórico Escolar Graduação – Pontuação Máxima 6,0	
3.1 - Média geral das disciplinas cursadas	10,0 – 9,0 = 6,0 9,0 – 8,0 = 5,0 8,0 – 7,0 = 4,0 7,0 – 6,0 = 3,0 6,0 ou menor = 2, 0
4. Formação – Pontuação máxima 0,5	
4.1 - Cursos de curta duração relacionados à área do PPGERN – cada 20 (vinte) horas aula , considerar no máximo 3	0,2
4.2 - Participação em congressos científicos, considerar no máximo 5	0,1
4.3 - Curso de especialização (≥ 360 horas <i>Lato sensu</i>)	0,5
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA (1+2+3+4)=	

A pontuação máxima será o resultado da multiplicação do número de itens na linha vezes o Valor Unitário indicado. Os comprovantes deverão ser numerados baseados na Tabela acima. A nota do currículo de cada candidato será relativizada àquela de maior pontuação obtida no currículo dos classificados nas demais provas.